



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

1

CONVÊNIO 014/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E INSTITUTO FLORESCER – PARA IMPLANTAÇÃO DE TRABALHO, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº. 04370/2013.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, através da Prefeitura de Lagoa Santa, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São João, nº: 290 – Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº. M-3. 764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 272.279.446-20 através da Secretaria Municipal de Saúde, com domicílio especial à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo nº. 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Fabiano Moreira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº: 025.805.156-66 e portador da Carteira de Identidade nº: MG 6.655.623 SSP/MG e doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e o **INSTITUTO FLORESCER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº.: 12.546.868/0001-70, com sede na Rua Maria Raimunda de Jesus, 785, Bairro Alto Joá, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, doravante denominada **ENTIDADE** e, que tem por seu presidente Norma Freitas dos Santos Mendes, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº.: 02.651.686-4, emitida pela SSP/RJ, e com inscrição no CPF sob o nº.: 270.033.297-00, celebram o presente Convênio, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 2.461/2013 e suas alterações, bem como pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos financeiros para a entidade **INSTITUTO FLORESCER**, para implementação do **PLANO DE TRABALHO** referente ao custeio dos serviços de reabilitação fisioterapêutica aos usuários do sistema único de Saúde deste Município, atendendo solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 3.431/2013, de 20 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Obrigações do **MUNICÍPIO**:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;
- II - Analisar as prestações de contas da entidade;
- III- Comunicar irregularidades ao CMS (Conselho Municipal de Saúde) e Secretaria Municipal da Fazenda;
- IV- Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa entre a entidade **INSTITUTO FLORESCER**, sempre que houver divulgação na mídia.

FS
Cp FMS



2.2. Obrigações específicas da ENTIDADE:

I-Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento das atividades do Plano de Trabalho;

II- Enviar a SEMSA, quando solicitado:

- a) plano de trabalho, em conformidade com a Lei Federal 8742/93 e da Lei Municipal 2358/04, contendo os projetos sociais / comunitários, nos quais deve constar: justificativa, público-alvo, objetivos, resultados e metas a serem atingidas, etapas e fases de execução, cronograma das atividades e ações prioritárias, orçamento detalhado e plano de aplicação dos recursos financeiros, previsão de início e conclusão das etapas ou fases;
- b) relatório de atividades com o demonstrativo de todas as receitas e despesas do exercício anterior, contendo balanço anual e balancetes, com parecer de contador registrado no CRC, que comprove a exatidão das receitas e a aplicação dos recursos caso tenha mais de um ano de registro no CMS;
- c) estatuto vigente e respectivas modificações, CNPJ atualizado e ata de eleição e posse da última diretoria, com cópias autenticadas;
- d) certidão de Prestação de Contas da última subvenção, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- e) cópia do protocolo ou do certificado de inscrição no Conselho Municipal de Saúde conforme o caso, registro nos demais conselhos municipais das políticas públicas.

III- Arcar com todos os encargos sociais e patronais provenientes do quadro de funcionários, com recurso financeiro próprio.

IV- Arcar com Juros, taxas e multas de qualquer movimentação bancária e outros.

V - Apresentar relatórios finais contendo custeio e aplicação dos recursos públicos recebidos, relatórios finais de execução física referente aos atendimentos e as atividades, serviços e produtos oferecidos aos usuários, juntamente com a verificação dos resultados almejados e a medição dos impactos esperados, à SEMSA, CMS, no prazo de 01 mês após o término do convênio.

VI - Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, nas instalações da entidade e sempre que houver divulgação na mídia.

VII – Cumprir o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 3.431/2013.

2.3. Obrigações comuns a ambas as partes:

I - Designar formalmente, cada uma, um integrante do quadro funcional da instituição, incumbido de coordenar, direta e conjuntamente, a execução deste Convênio, e subseqüentes Termos Aditivos.

XFS
Cp



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Convênio terá vigência e execução pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, o qual deverá ser solicitado com 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do presente convênio será de até R\$ 114.728,40 (cento e quatorze mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) a serem repassados à ENTIDADE, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 9.560,70 (nove mil quinhentos e sessenta reais e setenta centavos), conforme plano de trabalho, depositados na conta bancária de nº. 14.657-5 - Agência 1460 – Operação 013 da Caixa Econômica Federal.

4.2. A conta bancária deverá ser de uso exclusivo para movimentação financeira deste convênio, devendo os recursos serem utilizados para a manutenção dos trabalhos realizados pelo instituto, conforme plano de trabalho apresentado.

4.3 Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal.

4.4. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.5. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, pela ENTIDADE.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente convênio está prevista na seguinte rubrica:

Ficha	Dotação
615	02.21.02.10.302.0016.2126.3.3.50.43.00

5.2 A dotação orçamentária deste convênio será adequada aos orçamentos dos exercícios posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas dos recursos financeiros públicos, a ser realizada pela ENTIDADE, obedecerá às normas da legislação em vigor (Lei 8.666/93) e os procedimentos administrativos pertinentes, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Fazenda mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da execução dentro dos requisitos:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

4

I- Os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos aos colaboradores ou transferências bancárias, pelo exato valor da despesa realizada. A cópia do comprovante de pagamento deverá ser apresentada junto ao comprovante da despesa, por ocasião da prestação de contas.

II- A comprovação das despesas deverá ser efetuada através de Recibos e guias de recolhimento corretamente preenchidas com os dados da **ENTIDADE** e devidamente quitadas.

III- Todos os documentos pagos deverão apresentar comprovação da quitação.

IV- Transferências (DOCS/TED) podem ser realizadas desde que efetuadas em nome do fornecedor ou prestador de serviço e pelo valor exato do comprovante de despesa. A cópia do documento bancário em questão também deverá ser apresentada na Prestação de Contas, junto ao comprovante de despesas.

6.2. Não serão aceitas na prestação de contas:

I- Despesas com multas, juros ou atualizações monetárias referentes a pagamentos e recolhimentos realizados fora do prazo, IOF assim como toda e qualquer despesa bancárias.

II- Despesas não alinhadas ao objetivo do projeto.

III- Documentos inábeis na forma legal ou que contenham rasuras ou ainda que não atendam aos requisitos acima mencionados.

Parágrafo Único: Os repasses previstos, ficam condicionados às aprovações de Prestação de Contas apresentada pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – INSTRUMENTOS JURÍDICOS

7.1. Poderão ser cadastrados tantos Instrumentos Jurídicos quantos necessários forem para perfeita administração e gestões pertinentes ao funcionamento do objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. A publicidade dos atos praticados em função da execução do objeto deste Convênio deverá restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, respeitados os direitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Mediante o assentimento dos partícipes poderá este Convênio ser modificado, sempre através de Termo Aditivo.

KS

FPM



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

5

Parágrafo Único: O Termo Aditivo citado no caput desta Cláusula deverá ser requerido e assinado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao encerramento da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. A Secretaria Municipal Saúde e Vigilância Sanitaria publicará Termo com o resumo deste Instrumento, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

11.1. Fica assegurado a qualquer das partes do presente Convênio, o direito de rescindi-lo ou denunciá-lo, com efeito imediato, desde que avise por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para as partes.

Parágrafo Único: Na ocorrência de uma das duas hipóteses previstas nesta cláusula, a ENTIDADE deverá efetuar imediatamente devolução de saldo existente na conta bancária específica, inclusive aquele relativo à aplicação financeira prevista na cláusula quarta, item 4.3, através de depósito a crédito da conta corrente 19.602-9, mantida pela Concedente, junto ao Banco do Brasil, agência 2241-1, no Município de Lagoa Santa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

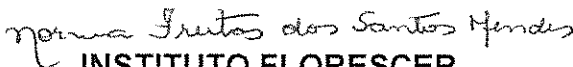
12.1. Fica eleito o foro da Comarca Lagoa Santa/MG para dirimir todo e qualquer conflito e dúvidas decorrentes deste Convênio;

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza entre si os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo indicadas.


Lagoa Santa 16 de Outubro 2013.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
MUNICÍPIO


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIANO MOREIRA DA SILVA
MUNICÍPIO


INSTITUTO FLORESCER
NORMA FREITAS DOS SANTOS MENDES
ENTIDADE

Testemunhas:


CPF: 131850306-38

CPF:

RES

Op



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome: INSTITUTO FLORESCER

CNPJ: 12.546.868/0001-70

ENDEREÇO: Rua Maria Raimunda de Jesus, 785 – Lagoa Santa – MG – Fone:
(31) 8757-2150

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei Nº 3.332, de 25/10/2012

RESPONSÁVEL LEGAL: Norma Freitas dos Santos Mendes – CPF: 270.033.297-00
CI 02.651.686-4 IFP-RJ – Rua Nossa Senhora da Conceição, 810 – Alto Joá – Lagoa Santa – MG CEP: 33.400.000

1.2. Nome: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João nº 290 – Centro

Lagoa Santa/MG CEP: 33.400-000

Representante: Fernando Pereira Gomes Neto

R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG - CPF/MF: 272.279.446-20

2. COORDENAÇÃO TÉCNICA:

2.1. Vânia Lúcia Lobato Ribeiro - Terapia Floral

2.2. José de Freitas – Psicoterapia

2.3. Adriano de Aguiar Martins - Psicoterapia

3. APRESENTAÇÃO:

O Instituto Florescer foi criado com objetivos estatutários de natureza filantrópica e assistencial. Propõe-se a oferecer aos portadores de câncer, em suas variadas manifestações, e aos seus familiares um espaço estruturado para apoio com psicoterapia individual e em grupo, terapia floral, musicoterapia, terapia vibracional, oficina de jardinagem, dentre outras modalidades. Em um espaço acolhedor junto às flores e suas cores, à música e suas vibrações onde as pessoas podem vivenciar momentos e experimentar sentimentos outros, dos vividos desde o instante do diagnóstico da doença.

A equipe multidisciplinar tem como propósito: encorajar e estimular o portador de câncer, em tratamento, a enfrentar este período, aumentando nele a vontade de viver, o equilíbrio emocional, a autoestima e a autoconfiança, o que poderá auxiliar na sua recuperação, além de propiciar uma melhor convivência com seu núcleo familiar e com seu ambiente social.

4. JUSTIFICATIVA:

De acordo com o Diretor Geral Luiz Santini Rodrigues da Silva o termo *câncer* é utilizado genericamente para representar um conjunto de mais de cem doenças, incluindo tumores malignos de diferentes localizações. No Brasil, as estimativas apontam

RS



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

7

para a ocorrência de 489.270 casos novos de câncer. Importante causa de enfermidade e morte no Brasil, desde 2003, as neoplasias malignas constituem-se na segunda causa de morte na população, representando quase 17% dos óbitos de causa conhecida, segundo dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade. A Política Nacional de Atenção Oncológica, incorporada pela Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009, define, para o país, abrangente controle do câncer, e considera vários componentes, desde as ações voltadas à prevenção até a assistência de alta complexidade: integradas em redes de atenção oncológica, com o objetivo de reduzir a incidência e a mortalidade por câncer, no país.

Compreender e controlar as doenças malignas requer conhecimentos científicos e experiências específicas, como também exige uma gestão competente e o melhor uso dos recursos disponíveis para o planejamento, execução e avaliação das estratégias de controle da doença. A prevenção e o controle de câncer estão entre os mais importantes desafios científicos e de saúde pública da nossa época. (Fonte: <http://www.inca.gov.br/estimativa/2010>). De outro modo, o alto custo do tratamento, medicamentos e tecnologias, consomem a maior parte dos recursos públicos destinados ao controle da doença.

Diante desse cenário, fica clara a necessidade da continuidade em investimentos no desenvolvimento de ações abrangentes e integralizadas para a identificação do câncer, nos diversos níveis de atuação, como sejam:

- promoção da saúde;
- detecção precoce;
- assistência aos portadores e familiares;
- vigilância sanitária;
- formação de recursos humanos;
- comunicação e mobilização social;
- pesquisa e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Tendo em vista os altos índices de diagnósticos de câncer no Brasil, torna-se de grande relevância este projeto, já que atualmente a rede pública não dispõe de meios para proporcionar aos portadores, especialmente, no sentido de dar qualidade de vida, resgate social e cidadania. Nossa proposta é inovadora além de proporcionar apoio multidisciplinar e complementar aos tratamentos, atualmente existentes no nosso país.

A Agência Internacional para Pesquisa do Câncer e a Organização Mundial de Saúde - IARC/OMS (<http://www.inca.gov.br/estimativa/2010/>) estimaram para o ano de 2008, 12,4 milhões de novos casos e 7,6 milhões de óbitos por câncer no mundo. Destes, os mais incidentes foram: o câncer de pulmão (1,52 milhões de casos novos), mama (1,29 milhões), cólon e reto (1,15 milhões). (WORLD CANCER REPORT, 2008).

5. OBJETIVO GERAL:

Realizar o acolhimento a toda e qualquer pessoa que vivencie o tratamento de câncer e seus familiares, por meio de uma equipe multidisciplinar que utilizará abordagens e atividades voltadas ao esclarecimento sobre a patologia da doença, aos a-

NS
Cp
RAT



vanços científicos no tratamento e ao desenvolvimento dos cuidados de saúde, visando promover uma melhor qualidade de vida e convivência social da população alvo.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

6.1. Oferecer serviços de apoio aos portadores de câncer em tratamento e seus familiares, através de equipe multidisciplinar.

6.2. Contribuir na produção de informação e pesquisas no campo do cuidado complementar do câncer.

6.3. Favorecer a ampliação e integração da Rede de Serviços de Saúde Municipal.

6.4. Realizar parcerias necessárias para o bom desenvolvimento do projeto.

7. POPULAÇÃO A SER BENEFICIADA PELA INSTITUIÇÃO:

7.1. 1º ano - 100% dos portadores de câncer em tratamento, assistidos pelas unidades básicas de saúde de Lagoa Santa, que aderirem à proposta do Instituto Florescer.

8. PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER BENEFICIADA:

8.1. 2º ano – ampliar as ações do projeto para todos os outros portadores de câncer em tratamento, residentes neste município;

8.2. 3º ano em diante - estender o benefício à população portadora de câncer em tratamento, residentes na mesma microrregião de Lagoa Santa/MG, como referência microrregional.

9. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO NO PROJETO

9.1. Estar sendo assistido pela Rede Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.

9.2. Assinar **TERMO DE CONSENTIMENTO**, livre e esclarecido, após orientação dos objetivos do projeto, **NÃO podendo interromper, alterar, modificar, descontinuar total ou parcialmente, o seu tratamento médico** convencional, durante o período de apoio oferecido pelo Instituto Florescer. A conclusão do trabalho será definida pela equipe responsável pelo Projeto.

9.3. Uma vez identificado que o(a) beneficiado(a) está descumprindo a determinação anterior, **ele e seus familiares serão automaticamente desligados das ações do Instituto Florescer**, considerando que os objetivos do Instituto, neste convênio visam complementar o tratamento realizado pelos médicos oncologistas, do Sistema Único de Saúde.

KS
G
FAP



10. PROPOSTA METODOLÓGICA

O projeto desenvolverá atividades e recursos terapêuticos, como segue:

10.1. Psicoterapia Individual e em Grupo

A psicoterapia para o portador de câncer em tratamento é indispensável para a sua recuperação e reconstrução pessoal. É o agente de elaboração e mudança interna e visa uma estabilização emocional, através da conscientização e minimização de possíveis bloqueios psicológicos manifestos através de ansiedades, angústias ou medos. Este atendimento poderá auxiliar o assistido a suportar melhor o período de tratamento, podendo os efeitos colaterais se tornar menores, trazendo à luz novas perspectivas de vida.

O tratamento de câncer torna mais frágil e ansioso o portador, pois convive com um tempo extremamente ameaçador, o que pode levá-lo a graves questões psíquicas. Mesmo as pessoas mais fortes e bem informadas, são surpreendidas por graus diversos de angústia, dúvidas e desespero. Mais fragilizadas, tornam-se dependentes e necessitam de amparo e apoio, principalmente, do núcleo familiar.

Na fase inicial do tratamento, o portador de câncer se mostra apreensivo, muitas vezes sentindo dor e mal-estar, temendo por sua vida ou até mesmo por sequelas que possam ocorrer. É comum uma negação da própria doença, acarretando crises psicológicas e sócio-afetivas. O profissional de psicologia dará então o apoio e suporte necessários para o enfrentamento da doença e seu tratamento. Serão também assistidos seus familiares, sendo eles merecedores de total atenção e amparo, fomentando uma boa convivência.

10.2. Terapia Vibracional

A terapia vibracional será usada para tratamento nos campos interno e externo, do portador; pois ela parte do princípio que a doença, ao se manifestar no corpo físico, anteriormente, existia nos Corpos: Vital, Astral ou Mental.

A Terapia Vibracional utilizará os seguintes métodos:

- Dr. Hamer - 5 LEIS DO CÂNCER (NMG)
- Dr. Hans-Heinrich – HOMOTOXOLOGIA

10.3. Terapia Floral

Inúmeras pesquisas científicas já concluíram sobre o poder equilibrador e curador de determinadas flores, as quais possuem várias propriedades vibracionais, ou seja, energéticas. O médico inglês Edward Bach legou para o mundo, na primeira metade do século passado, 38 essências florais inglesas, indicadas para harmonizar as emoções humanas e, conseqüentemente, promover a saúde das pessoas. Seguindo seus passos, pesquisadores florais de diferentes regiões do mundo continuam extraindo de novas flores, as vibrações necessárias para inúmeros males.

As flores veiculam a mensagem das forças vitais da natureza, por isto são utilizadas como instrumento de harmonização, funcionando como auxiliares eficazes na

KS



cura de diversos problemas. Essas essências transferem suas vibrações suaves para quem se utiliza delas, levando a uma agradável sensação de conforto e bem-estar. As essências florais sintetizam os fundamentos de uma nova medicina e tornam-se extremamente benéficas e eficazes na promoção da saúde, já que as doenças se originam, em grande parte, nas emoções mais profundas, que estão em desequilíbrio e mal resolvidas dentro de nós. (Fonte: REVISTA BRASILEIRA DE TARAPIA FLORAL: <http://www.terapiasfloral.com.br/therapy.htm>).

10.4. OFICINA DE JARDINAGEM

A oficina de jardinagem é um recurso que poderá auxiliar no restabelecimento da saúde emocional, física e mental, a partir da interação e cuidados com as plantas. A proposta deste trabalho é mostrar como as plantas, seres vivos que sentem a nossa presença e a nossa vibração, podem ajudar a melhorar a saúde, a partir da irradiação de suas emanções.

As oficinas de jardinagem serão desenvolvidas para estimular o equilíbrio e o fortalecimento do Ser.

11. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

12 meses a contar após a adequação da infraestrutura física e operacional.

12. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

Situação atual: 20 (vinte) pacientes por semana considerando 01 psicólogo e uma terapeuta trabalhando por um período de 04 horas/dia.

Situação desejada para estabelecer o convênio: 40 (quarenta) pacientes por semana considerando 02 psicólogos por um período de 04 horas/dia e uma terapeuta trabalhando por um período de 08 horas/dia.

13. REALIZAÇÃO/ PROJETO:

Início: julho de 2012.
Funcionando atualmente.

14. ESPAÇO FÍSICO UTILIZADO:

Situação Atual: sala cedida pelo Município de Lagoa Santa, na Policlínica Oeste no Residencial Solarium.

15. RESULTADOS ESPERADOS:

Encorajar e estimular a pessoa em tratamento de câncer a enfrentar o período da doença de uma forma mais consciente e amena.

Ajudá-la a ter equilíbrio emocional para lidar com os diversos processos que a doença desperta.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

11

Fortalecer o sistema imunológico da pessoa em tratamento para que seu organismo possa ajudar no combate a doença.

Minimizar os efeitos da quimioterapia e da radioterapia melhorando a condição física do paciente.

Propiciar uma melhor qualidade de convivência consigo mesmo e com seu núcleo familiar e ambiente social.

16. RECURSOS FINANCEIROS:

16.1. Recursos Humanos:

Para atendimento a uma média de 40 pacientes

Profissional *	Quant.	Carga Horária Semanal	Tipo de Vínculo	Existente ou a contratar	Custo Mensal		Custo Anual	
					Salário (R\$)	Encargos (R\$)	Salário (R\$)	Encargos (R\$)
Psicólogo Transpessoal	01	20 horas	CLT	A contratar	1.500,00	412,50	18.000,00	4.950,00
Psicólogo Transpessoal	01	20 horas	CLT	A contratar	1.500,00	412,50	18.000,00	4.950,00
Terapeuta Holística	01	40 horas	CLT	A contratar	3.600,00	988,20	43.200,00	11.858,40
Auxiliar Administrativo	01	40 horas	CLT	A contratar	900,00	247,50	10.800,00	2.970,00
Terapeuta	01	04 horas	Voluntário	Existente				
Psicólogo	01	08 horas	Voluntário	Existente				
Apoio Administrativo	01	09 horas	Voluntário	Existente				
Coordenador	01	20 horas	Voluntário	Existente				
TOTAL					R\$7.500,00	R\$2.060,70	R\$90.000,00	R\$24.728,40
TOTAL DO REPASSE COM ENCARGOS					R\$ 9.560,70		R\$ 114.728,40	

OBSERVAÇÕES:

Os profissionais que prestam serviços no Instituto Florescer devem possuir habilidades e especializações específicas em virtude do tipo de atendimento que é prestado, conforme descrito abaixo:

Psicólogo Transpessoal:

NS
[Handwritten signature]



Cursos na área Holística:

- Formação em Psicologia Transpessoal;
- Vivência com a Tanatologia;
- Formação de análise de Junguiana para trabalhos com sonhos;
- Terapeuta Floral;
- Yogaterapia;
- Visualização Criativa.

Na Psicologia Transpessoal a abordagem clínica é feita com o paciente visando a consciência do seu Ser. Daí, transforma o sentir e o pensar do paciente para o perceber algo melhor e Maior dentro dele.

No estudo dos sonhos, o onírico é trabalhado para revelar as emoções do paciente de forma a que seu "processo de individuação" (transformação interna) aconteça como nos diz Carl Gustav Jung.

A Yogaterapia tem por objetivo auxiliar no processo de interiorização dos assistidos através de técnicas de relaxamento, respiração e meditação, técnicas essas já de comprovada eficácia no auxílio ao tratamento do câncer.

As técnicas de visualização criativa são indicadas para o tratamento do câncer, pois fortalecem o sistema imunológico do paciente dando condições ao seu organismo de lidar com a doença de uma forma mais equilibrada.

Psicólogo Transpessoal:

Cursos na área Holística:

- Curso de Terapias Vibracionais – Universidade de Viçosa;
- Leitura Corporal;
- Desenvolvimento Infante/Juvenil em Psicanálise;
- Formação em Análise Bioenergética – IIBA (Instituto Internacional de Análise Bioenergética - EUA);
- Formação em Grupos Operativos – Pichon Rivière;
- Visualização Criativa.

O foco da Psicologia e da Análise Bioenergética no Instituto Florescer é ouvir os assistidos de forma a observar neles aquilo que não está claro para eles e tentar que modifiquem os padrões que podem ter desencadeado o adoecimento, além de ajudá-los a passar de uma forma mais serena pela doença por terem com quem falar sobre seus medos e dificuldades.

No caso dos familiares, ajuda-os a ter uma melhor aceitação nesse momento difícil de lidar com o adoecimento dos seus entes queridos, dando-lhes uma orientação de como conviver com o paciente nesse momento da doença. Além disso, ele também terá espaço para falar de suas dificuldades e medos.

As técnicas de visualização criativa são indicadas para o tratamento do câncer, pois fortalecem o sistema imunológico do paciente dando condições ao seu organismo de lidar com a doença de uma forma mais equilibrada.

Terapeuta Holística:

Terapeuta holística/vibracional/naturista com formação no Método Rességuier, trabalhar com Jardinagem Terapêutica, conhecer e produzir os elixires usados

KE
Cp
Kp



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

13

no Instituto Florescer junto com os Florais de Bach, de Minas e de Saint Germain no atendimento aos assistidos.

Cursos na área Holística:

- Fitoterapia e trabalhos energéticos com as plantas
- Florais de Bach;
- Florais de Saint Germain;
- Aromaterapia;
- Cromoterapia;
- Curso de Terapias Vibracionais – Universidade de Viçosa;
- Curso de Extensão – Introdução às Práticas Integrativas Complementares - PIC - Prefeitura de Lagoa Santa;
 - Massagem com Pedras Quentes;
 - Método Resselguier;
 - Eneagrama;
 - Leitura Corporal

Fazer a associação do conhecimento farmacêutico ao natural/holístico/vibracional visando a melhoria dos assistidos do Instituto Florescer em todos os seus aspectos.

A intenção do uso dos medicamentos sutis – florais e elixires – dentro do Instituto Florescer é modificar a vibração, melhorar as condições energéticas dos pacientes para que eles possam ter condições físicas e emocionais de receber o tratamento da medicina convencional.

Ao mesmo tempo esses medicamentos ajudam os familiares dos assistidos para que eles possam passar pelo processo de acompanhar seus entes queridos nesse momento de dificuldade.

16.2. Custos Operacionais:

Tipo	Previsão Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)
Material de Escritório	100,00	1.200,00
Material de Laboratório (vidros, água mineral e água de Flores)	100,00	1.200,00
Florais	50,00	600,00
Contabilidade	200,00	2.400,00

TOTAL	450,00	5.400,00
-------	--------	----------

16.3. Parcerias

Nome	Contribuição
Hotel Ramada	Kit de Florais de Bach
Osper Agroindustrial	Kit de Florais de Minas e de Saint Germain
NW Tecnologia Eletrônica	Materiais de Laboratório

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

14


16.4. Total Geral

Tipo	Previsão Mensal (R\$)	Custo	Fonte	Custo Anual (R\$)
16.1 Recursos Humanos	R\$ 9.560,70		Recurso do convenio	R\$ 114.728,40
16.2 Custos Operacionais	R\$ 450,00		Contra partida da instituição	R\$ 5.400,00
TOTAL GERAL	R\$ 10.010,70			R\$ 120.128,40

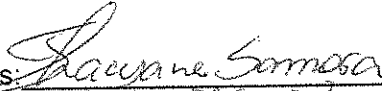
Lagoa Santa 16 de Outubro 2013.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
MUNICÍPIO


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIANO MOREIRA DA SILVA
MUNICÍPIO


INSTITUTO FLORESCER
NORMA FREITAS DOS SANTOS MENDES
ENTIDADE

Testemunhas:


CPF: 131850366-38

CPF: _____

